



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 2024

Elias P. D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.818, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a alteração de categoria da 2ª parte do lote 16-A, da Quadra 324, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a categoria da 2ª parte do lote 16-A, da Quadra 324, com área de 150,00m², matrícula nº 17.260, situado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade. PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 26-A, da Quadra 06, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal